



Entreguei em LIS ao Sr. V.P.A.R., Deputado Jorge Lago, em audiência concedida em Representação do Sr. P. A. M., neste data.

12.7.18

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. a DSAES

12.4.18



PETIÇÃO Nº 497/XIII/3²

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 578943
Classificação 15/01/
Data 12.04.2018

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

N/Refª 270/EMD/EC/Lisboa, 12.04.2018

ASSUNTO: PETIÇÃO

Sr. Presidente

Junto entregamos a Vossa Excelência, 51.339 assinaturas referentes à Petição "Contra a Precariedade. pelo Emprego com Direitos; Para um posto de trabalho permanente, um vínculo de trabalho efectivo!" em que o primeiro subscritor é Arménio Horácio Alves Carlos e o segundo Ana Isabel Lopes Pires.

Com os melhores cumprimentos, também pessoais

Arménio Carlos
Secretário-geral

CGTP

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. Arménio Carlos
depois de S. VPAR, deputados
Jorge Lages, e do Representante
da CGTP, S. VPAR, em
12-4-18

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>594621</u>
Classificação <u>1501</u>
Data <u>27,03,2018</u>

Exmo. Senhor
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Presidente da Assembleia da República
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

12-4-18

N/Ref. 256/A.COORD/NR/Lisboa, 27-03-2018

Assunto: Reunião

ao Presidente, Dr. Ferro Rodrigues

A precariedade dos vínculos laborais constitui um flagelo que afecta os trabalhadores, as famílias, a sociedade e o desenvolvimento do país. Este é um problema que leva a que seja cada vez mais consensual na sociedade portuguesa a ideia de que é preciso combater o modelo de baixos salários e trabalho precário e as desigualdades e a pobreza laboral que lhes estão associados.

Tendo presente a discussão da revisão da legislação laboral em curso e a importância da participação dos trabalhadores e da população na exigência de resposta objectiva a um problema que envolve directa ou indirectamente pessoas de todas as idades, a CGTP-IN promoveu uma petição "contra a precariedade; emprego com direitos".

Neste quadro, vimos, pelo presente, solicitar uma audiência ao Senhor Presidente da Assembleia da República, se possível no dia 12 de Abril, às 11 horas, para entregar a referida petição.

Com estima e consideração,

Arménio Carlos
Secretário-Geral



(/)



Petição Contra a Precariedade, Pelo Emprego Com Direitos



Para um posto de trabalho permanente, um vínculo de trabalho efectivo!

A precariedade é a insegurança no emprego e a incerteza na vida dos trabalhadores e das suas famílias e um problema para a demografia do país.

No nosso país, existem mais de 1 milhão de trabalhadores com vínculo precário.

Os trabalhadores com vínculos precários vivem entre o despedimento fácil e a não renovação do contrato; têm salários 30 a 40 % mais baixos; estão mais expostos à chantagem e repressão nos locais de trabalho; são mais afectados no exercício dos seus direitos; correm maior risco de ficar desempregados e têm menos acesso à protecção social no desemprego.

A precariedade anda de braços dados com elevados níveis de exploração laboral, discriminações, emigração forçada, empobrecimento laboral e exclusão social.

O combate à precariedade passa pela efectivação do direito constitucional ao trabalho, à estabilidade e segurança no emprego, à negociação e contratação colectiva, a uma justa retribuição, a um horário de trabalho que assegure a articulação com a vida pessoal e familiar, valorizando o trabalho e os trabalhadores.

Por isso, os signatários exigem:

- A garantia de aplicação, nos sectores público e privado, do princípio que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo de trabalho efectivo;
- A eliminação de todas as normas legais que facilitem a precariedade e o recurso ao trabalho temporário para responder a necessidades permanentes das empresas e serviços;
- O combate à externalização de serviços e sub-contratação de trabalhadores, com garantia



de contratação directa para postos de trabalho que respondam a necessidades permanentes das empresas e serviços;

- A transformação da norma da presunção de contrato de trabalho (falsos recibos verdes) em prova efectiva da existência de contrato de trabalho, facilitando o reconhecimento do contrato sem termo;
- A passagem a efectivos dos desempregados que têm contratos emprego-inserção e que estão a ocupar postos de trabalho permanentes;
- O reforço dos meios e competências da ACT para assegurar celeridade e eficácia na sua intervenção.

Subscrever

Nome *

Nº Identificação Civil *

Não será visível para outros utilizadores.

Localidade

Correio Electrónico

Não será visível para outros utilizadores.

Sindicalizado?



Subscrever

Subscritores

Nome

Localidade

Adriana Rocha

Rio Tinto

Rosa Maria da Silva Botelho Nogueira Costa

Coimbra